



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- ATA NÚMERO UM-----

----- Ano 2013-----

-----Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Concelho, conforme convocatória datada de doze de fevereiro do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- Com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- I. Período Antes da Ordem do Dia-----

----- II. Ordem do Dia-----

----- PONTO 1 – Informação da Sr.<sup>a</sup> Presidente sobre a actividade do Município – para conhecimento; -----

----- PONTO 2 – 1.<sup>a</sup> Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2013 – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 06 sobre o assunto: “Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura Pick-Up para o serviço de águas”– deliberação em minuta; -----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 06 sobre o assunto: “Proposta de alteração do projecto de regulamento da Comissão de protecção do idoso em risco” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão Planeamento e Coordenação Estratégica Apoio Jurídico n.º09 sobre o assunto: “Alienação do Pavilhão Multi-usos” – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 09

sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas”– para ratificação; ----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão Planeamento e Coordenação Estratégica Apoio Jurídico sobre o assunto: “1.ª Correlação Material – Plano de Pormenor de Vale Galego”– para conhecimento;** -----

----- **PONTO 9 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;** -----

----- **PONTO 10 – Correspondência.** -----

----- **A Mesa da Assembleia** era constituída pelo Presidente da Mesa, General Narciso Mendes Dias, pelo 1.º Secretário, Dra. Carla Sofia Duque Sarmento, e pelo 2.º Secretário, Dr. Fernando Rodrigues da Cruz. -----

----- **Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:** -----

----- Dr. João Álvares Barroso Moura Campino, Sr. Gabriel Macieira Dias, Eng.º Valdemar Barata Galego Joaquim, Sr. João Firmino de Oliveira, Sr.ª Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares, Sr.ª Filomena Eveline Benrós Fermino da Costa, Sr.ª Fátima do Rosário Henriques Cardoso Laranjeira Aires, Dra. Ana Sofia Rodrigues Pires, Sr. Aníbal dos Santos Martins, Sr. João Manuel Gaspar Bernardino, Sr. Carlos Martins Domingos, Sr.ª Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro. -----

----- **Justificação de faltas:**-----

----- Não estiveram presentes, Dr. Alberto da Silva Barata, Dr. Manuel Jacinto Ferreira Pereira Beato e Sr. Carlos Francisco Vicente os quais apresentaram justificação. A Mesa deliberou por unanimidade justificar as faltas. -----

----- Estiveram presentes a Presidente da Câmara, Sr.ª Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, em representação da Câmara Municipal, e os Vereadores Dr. Ricardo Jorge Martins Aires e Dr. Paulo César Laranjeira Luís.-----

----- O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h07m, usando da palavra para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº1/2013 de 25 de fevereiro de 2013) -----

Cumprimentar os membros presentes, a Sr.<sup>a</sup> Presidente e os Srs. Vereadores.-----

----- **Ata n.º 5, de 17 de Dezembro de 2012.**-----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia a **Ata n.º 05/2012** da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei realizada nos termos do n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizada no dezassete de dezembro de 2012, cujo texto foi distribuído antecipadamente.-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da Ata. Não houve pedidos de intervenção.-----

----- Submetida à votação, a Ata foi aprovada por unanimidade.-----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia.**-----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveram-se:-----

----- 1 – Sr. Gabriel Macieira Dias, 2 – Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino.-----

----- **1 – Sr. Gabriel Macieira Dias;**-----

----- Iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes e apresentou a seguinte proposta:-----

----- \*"Tendo o nosso concelho condições, e tendo uma área florestal que abrange todo o nosso concelho e de excelente qualidade para que possa ser criada uma empresa de biomassa no nosso município, além de criar postos de trabalho, faziam limpeza de toda a área florestal, era a matéria prima da fabrica, a nosso ver seria um bom investimento para o nosso concelho."-----

----- **2 - Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino;**-----

----- Cumprimentou todos os presentes e questionou o seguinte:-----

----- \*Presidentes das Juntas de Freguesias – No que diz respeito ao recenseamento, qual o numero de eleitores que existem atualmente. -----

----- \*Proposta Camarária de 05 de dezembro de 2012 – para quando a tomada de posse dos membros que constituíram o conselho municipal de juventude. -----

----- \*Relatório apresentado pelo Dr. Alberto Martins, Revisor Oficial de Contas – que obras estão incluídas no valor de € 41.833,72 do desfasamento referente a sumário de pequenas obras que foi mencionado pelo Dr. Alberto Martins. -----

----- O **Presidente da Mesa** deu a palavra à **Sr.ª Presidente da Câmara** para responder às questões formuladas. -----

----- A **Sr.ª Presidente da Câmara** apresentou cumprimentos aos presentes e iniciou a sua intervenção respondendo ao **Sr. Gabriel Macieira Dias**. -----

----- \*Em relação ao assunto da Biomassa – é o governo que determina quantas e onde são licenciadas estas explorações de Biomassa: a ultima atribuição de licença foi para a Sertã, mas neste momento uma empresa sedeadada em Vila de Rei está a reunir esforços para que lhe seja atribuída uma licença. -----

----- O **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** acedeu para responder às outras questões formuladas: -----

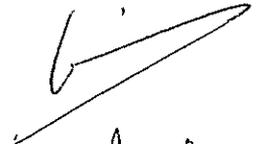
----- Cumprimentou todos os membros da Assembleia. -----

----- \*Relativamente a Conselho Municipal de Juventude, e tendo em consideração os trâmites legais, a proposta foi a reunião de Câmara e veio a esta Assembleia, terá que ser publicado em Diário da República e estar em discussão publica durante 30 dias; irá posteriormente a Reunião de Câmara e a esta Assembleia e após a correta constituição da Comissão as entidades começaram a ser convidadas de acordo com o que está estipulado no regulamento. -----

----- O Presidente da Mesa passou a palavra aos Presidentes de Juntas de Freguesia do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

  
fat

----- (Continuação da ata nº1/2013 de 25 de fevereiro de 2013) -----

Concelho de Vila de Rei. -----

----- O **Presidente da Junta de Freguesia de Fundada**, Sr. Carlos Martins Domingos, cumprimentou todos os presentes e passou a responder à questão colocada pelo Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino. -----

----- \*Desde que foi implementado o Cartão Único o recenseamento já não é feito nas Juntas de Freguesias, mas sim no ato da inscrição. A Junta recebe periodicamente a informação das listagens de inscrições e atualizações de recenseamentos, havendo neste caso sempre oscilações de número de eleitores. -----

----- O **Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Rei**, Sr. João Manuel Gaspar Bernardino, cumprimentou todos os presentes e referiu que nos meses de março/abril recebe da comissão recenseadora os cadernos eleitorais para exposição, posteriormente é que se imprimem os cadernos eleitorais em vigor. Salientando que no mês de abril os cadernos eleitorais estarão em exposição na Junta de Freguesia para consulta. -----

----- A **Presidente da Junta de Freguesia de São João do Peso**, Sr.<sup>a</sup> Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro, mencionou que faz suas as palavras dos outros Presidentes. -----

----- A **Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara** solicitou a presença do **Chefe de Divisão Financeira, de Património e Ambiente**, Dr. Domingos Laranjeira Mendes, para responder às questões colocadas pelo Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino. -----

----- \*Relativamente à dúvida suscitada pelo relatório do Revisor Oficial de Contas, trata-se de pequenas obras e pequenos projetos que a Câmara lançou e está à espera de uma oportunidade de avançar com as obras, nomeadamente a rede de esgotos no Vale do Grou e Penedo entre outras; terminou indicando que entregará a lista de todas as obras. -----

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu à Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, aos senhores Vereadores e ao Dr. Domingos Mendes todos os esclarecimentos que prestaram. -----

----- Passou-se então ao Período da Ordem do Dia.-----

----- II. Ordem do Dia -----

----- PONTO 1 - Informação da Sr.<sup>a</sup> Presidente sobre a actividade do Município – para conhecimento.-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **Dr. João Álvares Barroso de Moura Campino**. -----

----- No que diz respeito à Protecção Civil / Trânsito, “Quatro candidaturas aprovadas para a limpeza de linhas de água (Ribeira Bostelim, Ribeira da Galega, Ribeira da Vila e Ribeira das Cortelhas)”, questionou qual o programa abrangido e o valor; -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao Executivo Camarário para responder à questão.-----

----- O **Vice-Presidente da Câmara** passou a responder à questão colocada, indicando que o valor ronda os 125.000,00€, o programa é do PRODER e pensa que é a medida 3.1. --

----- Acedeu a **S.<sup>a</sup> Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares** para acrescentar que na informação da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, no ponto Educação e Ambiente, onde se mencionada “Apoio às Explicações aos Alunos do 10º e 11º anos de escolaridade”, está em falta o 12º ano de escolaridade.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara sobre a actividade do Município, a qual se dá como integralmente transcrita na presente ata.-----

----- PONTO 2 – 1.<sup>a</sup> Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2013 – deliberação em minuta; -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Aref

----- (Continuação da ata nº1/2013 de 25 de fevereiro de 2013) -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- “A presente Revisão foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 15 de Fevereiro de 2013.-----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria, contabilizando 4 (quatro) abstenções e 11 (onze) votos a favor, aprovar a 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013. -----

----- A 1.ª Revisão do Orçamento que importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros) e € 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos euros), respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 137.000,00 (cento e trinta e sete mil euros) e € 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos euros), respectivamente.” -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 06 sobre o assunto: “Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura Pick-Up para o serviço de águas”– deliberação em minuta;-----**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- “A presente Revisão foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em

Reunião de Câmara 15 de Fevereiro de 2013. -----

----- “O Município de Vila de Rei pretende adquirir uma viatura Pick-Up através de um contrato de locação financeira (leasing). -----

----- Considerando que está a decorrer o processo de consulta para determinar qual a marca e o valor da viatura. -----

----- Considerando que, posteriormente, será iniciado o processo de consulta de locação financeira a várias entidades para o financiamento da respectiva aquisição. -----

----- Considerando que é necessária a aprovação da Assembleia Municipal para solicitar o contrato de locação financeira, mas cuja reunião ocorrerá antes da adjudicação do referido contrato.-----

----- Desta forma, propõe-se que a Assembleia Municipal aprove o pagamento em 36 prestações pelo período de 3 anos com um spread máximo de 8,00%, um valor residual correspondente a 2% e despesas de abertura de dossier máximas de € 1.000,00, acrescido de IVA, para um valor de aquisição máximo de € 13.500,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.--- -----

----- Na próxima reunião da Assembleia Municipal, todo o processo será remetido para +ratificação dos valores definitivos. -----

----- À consideração superior,-----

----- Após análise a informação acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade o pagamento em 36 prestações pelo período de 3 anos com um spread máximo **De 8,00%, um valor residual correspondente a 2% e despesas de abertura de dossier máximas de € 1.000,00, acrescido de IVA, para um valor de aquisição máximo de € 13.500,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº1/2013 de 25 de fevereiro de 2013) -----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 06 sobre o assunto: “Proposta de alteração do projecto de regulamento da Comissão de protecção do idoso em risco” – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal: -----

----- “A presente Revisão foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 15 de Fevereiro de 2013. -----

----- **“Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 06 sobre o assunto: “Proposta de alteração do projecto de regulamento da Comissão de protecção do idoso em risco”.** -----

----- “Na sequência da deliberação do Executivo Camarário aquando da reunião realizada a 08.10.12 e posterior exposição pública do Projecto de Regulamento da Comissão de Protecção do Idoso em Risco, serve o presente, para propor as alterações enunciadas no documento em anexo. -----

----- As alterações efectuadas ao Projecto de Regulamento supracitado, justificam-se após conhecimento do Gabinete de Acção Social e Saúde, da existência de uma proposta de criação das Comissões Municipais de Protecção de Pessoas Idosas, aprovada pelo Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. -----

----- Face ao exposto, e tendo em ressalva a existência de directrizes definidas pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses, coloca-se à consideração superior a aprovação do Regulamento da Comissão de Protecção do Idoso em Risco que junto se anexa e que faz parte integrante da presente informação.” -----

----- Após análise a informação acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade o Regulamento da Comissão de Protecção do Idoso em Risco.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego” – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Dr. Fernando Rodrigues da Cruz\*** questionando se no caso de incumprimento o lote reverta para a Câmara novamente.

----- \*Relativamente ao lote numero 5 já foi iniciada a construção há alguns anos, apela para que a Câmara resolva o problema.-----

----- O Vice-Presidente respondeu às questões colocadas, esclarecendo que em caso de incumprimento o lote reverte para a Câmara.-----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- A presente Revisão foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 15 de Fevereiro de 2013.-----

----- **“Gabinete da Presidência**-----

----- **Proposta**-----

----- Com o objetivo de serem proporcionadas condições para a fixação de população no concelho de Vila de Rei, foram criados espaços urbanísticos, através de loteamentos municipais, entre os quais o Loteamento Municipal de Vale Galego.-----

----- Constatando-se a existência no respetivo Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento de Vale Galego, de normas que deixam aberta a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(Continuação da ata nº1/2013 de 25 de fevereiro de 2013)**-----

possibilidade dos lotes se encontrarem indeterminadamente vagos, propõe-se que seja alterado o Artigo 9º do referido Regulamento, de forma a limitar essa possibilidade, impondo-se, assim, que os princípios que se encontram subjacentes à atribuição de lotes de terreno do respetivo loteamento, fiquem salvaguardados, não obstante o facto de existir uma conjuntura económico-social que justifique, por seu lado, a possibilidade de prolongar por período maior a construção de qualquer edificação. -----

-----Constatou-se, concomitantemente, que o interesse inerente à possibilidade de existir um prazo indeterminado para a construção, poderá colidir com o interesse de combater com a desertificação da população. -----

-----Assim, apresenta-se a alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego, dando cumprimento ao disposto no nº 2 a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, a proposta de Regulamento esteve em discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, devendo a mesma seguir para aprovação da Assembleia Municipal." -----

-----Após análise a informação acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Vale Galego, dando cumprimento ao disposto no nº 2 a) do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, actualizada pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, a proposta de Regulamento esteve em discussão pública, fazendo cumprir o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

-----**PONTO 6 – Informação da Divisão Planeamento e Coordenação Estratégica**

**Apoio Jurídico n.º09 sobre o assunto: “Alienação do Pavilhão Multi-usos” –  
deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a  
intenção de intervir no presente ponto. Acedeu **Dr. João Álvares Barroso de Moura  
Campino**, colocando as seguintes dúvidas: -----

----- \*A primeira proposta que foi apresentada na última Assembleia começava por referir  
o valor inicial de compra de 608.000,00€, na segunda proposta formalizou-se no valor de  
449.000,00€ e agora vem novamente a proposta apresentada a esta Assembleia com um  
valor base de 438.623,18€, questiona porquê agora esta valor de 438.623,18€; -----

----- \*Gostaria de saber qual o valor da avaliação do perito oficial; -----

----- \*Qual o valor do crédito mensal; -----

----- \*Qual a salvaguarda para que quem tome conta deste edificio por qualquer motivo  
não saia logo; -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra à **Sr.ª Presidente da Câmara** para  
responder às seguintes questões:-----

----- \*O valor está devidamente achado do perito avaliador oficial, do Ministério da Justiça  
de uma peritagem legal.-----

----- O **Vice-Presidente da Câmara** acedeu para esclarecer o seguinte: -----

----- \*O Valor de 608.000,00€ é a hasta publica que o Município de Vila de Rei, (caso o  
processo fosse de 15 anos era esse o dinheiro que iríamos despende), como ficou deserta,  
o Município começou a procurar investidores. A única empresa que apresentou proposta em  
(papel), foi a “Estrela da Beira”, em Reunião de Câmara foi decidido que aceitaríamos a  
proposta do “Estrela da Beira” caso a proximahasta pública ficasse deserta. -----

----- O **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** referiu que a salvaguarda, apresenta-se  
na alínea f) da proposta apresentada e anteriores do ponto 4. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº1/2013 de 25 de fevereiro de 2013) -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- "A presente Revisão foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 15 de Fevereiro de 2013.-----

----- 1. Sobre o presente assunto importa referir o seguinte: -----

----- o Município de Vila de Rei é proprietário do lote de terreno n.º 1, localizado na Zona do Carrascal, em Vila de Rei, encontrando-se este desocupado e considerando que esta Autarquia, no âmbito do desenvolvimento da gestão do seu património, tem por orientações rentabilizar o mesmo;-----

----- em data de 21 de Junho de 2012, foi aberta a hasta pública para a venda do referido lote industrial;-----

----- os motivos do recurso à mencionada hasta pública prenderam-se com o facto de existirem alguns projectos para o referido lote, todos dependentes de candidaturas do QREN, que ficaram gorados com as alterações aos apoios do QREN;-----

----- a hasta pública ficou deserta, na data em referência, por falta de qualquer proposta; -----

----- posteriormente, ao referido ato, recebeu este Município uma proposta para a venda do lote industrial, proposta essa que foi apresentada à Assembleia Municipal, tendo a mesma sido objecto de análise, bem como colocadas algumas questões referentes aos objetivos da proponente. -----

----- os serviços reuniram-se com a proponente com o intuito de colocar as questões necessárias a elucidar a Assembleia Municipal (anexo).-----

----- da reunião, constatou-se que a Empresa tem uma candidatura aprovada para avançar com um projecto, com vista à criação de uma nova linha de produção, para

exportação, facto que implicará a criação de 5 a 6 postos de trabalho, de imediato, o qual está sustentado por um estudo de viabilidade económica. -----

----- - não obstante existir um relatório de perito oficial com a atribuição de um valor para o pavilhão em questão, julgou-se pertinente, à presente data, solicitar novo relatório de avaliação, dado que o mercado imobiliário tem vindo a sofrer constantes alterações, por forma a ser aferido um valor real, justo e que vá ao encontro dos superiores interesses do erário público e dos particulares. -----

----- - foi, ainda, solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a questionar a alienação do pavilhão nos termos que foram apresentados, cuja conclusão foi no sentido de que a Assembleia Municipal, em nova deliberação, deverá estabelecer *“detalhadamente as condições para o novo procedimento a realizar, designadamente em matéria de preço-base de licitação atualizada e demais condições gerais da alienação, podendo fixar novamente a exigência da hasta pública ou fixando outras condições gerais.”* -----

----- - acrescendo o facto de que o Município de Vila de Rei não tem capacidade financeira, para sem qualquer tipo de apoio, avançar com algum projecto para o pavilhão, que se encontra no referido lote e que tem neste momento encargos mensais com um crédito, bem como com a manutenção do edifício;-----

----- - com o objetivo de reduzir despesa e rentabilizar os bens de que dispõe pretendendo-se, concomitantemente, fomentar o crescimento económico no nosso Concelho E ao mesmo tempo diminuir a despesa e encargos da Autarquia, incrementando a receita do respectivo orçamento, através de uma receita extraordinária;-----

----- - compete à Câmara Municipal de Vila de Rei propor à Assembleia Municipal, nos termos do Artigo 53º, n.º 2, i) da Lei das Autarquias Locais, adquirir, alienar bens ou onerar imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

----- (Continuação da ata nº1/2013 de 25 de fevereiro de 2013) -----

remuneratório da função pública; -----

-----2. Dos presentes factos e considerações propõe-se a realização de uma nova hasta pública para a venda do Pavilhão Multi-usos, nas seguintes condições: -----

-----a) venda, tendo por valor base de licitação o valor de € 438.623,18, nos termos do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento que se juntam também para aprovação;

-----b) sendo necessário a constituição de um júri para a abertura das propostas, propõe-se assim que o júri seja constituído pelos seguintes membros: -----

-----•Presidente: Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial – Gestor); -----

-----•1º Vogal Efectivo: Carlos Miguel Gonçalves Tereso (Técnico Superior na área Financeira); -----

-----•2º Vogal Efectivo: Maria Manuela Ramos Brito (Técnica Superior na área de Direito); -----

-----•1º Vogal Suplente: João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior na área de Direito);

-----•2º Vogal Suplente: Luís Manuel Cardiga Lopes (Técnico Superior – na Área da Engenharia Civil). -----

-----3. Caso a referida hasta pública fique deserta, poderá ficar, desde já, deliberado pelos órgãos competentes, o procedimento a recorrer imediatamente, de forma a não prolongar a resolução da presente situação, por mais tempo, acrescido do facto de que existe uma proposta que já foi apresentada e ponderada pela Assembleia Municipal. -----

-----4. Assim, propõe-se o recurso ao ajuste direto, como procedimento de contratação pública, para a alienação do mencionado imóvel, nos seguintes termos, ficando, desde já a Câmara Municipal autorizada a promover e aprovar todas as diligências e procedimentos necessários ao fim pretendido: -----

----- a) arrendamento com venda a final, no valor global de € 449.000,00;-----

----- b) entrega de valor a título de sinalização com a assinatura do contrato - € 7.500,00;

----- c) reforço do sinal, um ano após assinatura do contrato € 7.500,00;-----

----- d) 192 prestações mensais de € 2.000,00, a partir do 25º mês após assinatura do contrato; -----

----- e) valor a pagar com a passagem da titularidade do edifício para a empresa em questão - € 50.000,00;-----

----- f) em caso de incumprimento, por parte dos arrendatários/compradores, estes deverão desocupar, no prazo de 90 dias o imóvel, sem direito a qualquer devolução ou indemnização por benfeitorias;-----

----- g) fica vedado o subarrendamento do imóvel; -----

----- g) em caso de inatividade por período superior a 30 dias, sem motivo de força maior, considerar-se-á incumprimento por parte do arrendatário/comprador, devendo este desocupar, no prazo de 90 dias o imóvel, sem direito a qualquer devolução ou indemnização por benfeitorias. -----

----- À consideração superior.”-----

----- Após análise a informação acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade o proposto na presente informação.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 09 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas”– para ratificação;----**

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- A Assembleia Municipal ratificou por unanimidade a listagem mencionada em



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

----- (Continuação da ata nº1/2013 de 25 de fevereiro de 2013) -----

epígrafe.-----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão Planeamento e Coordenação Estratégica Apoio Jurídico sobre o assunto: “1.ª Correlação Material – Plano de Pormenor de Vale Galego”** – para conhecimento; -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- “Neste seguimento, passa a transcrever-se a informação que foi apresentada à Assembleia Municipal.-----

----- “A presente informação foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 18 de janeiro do corrente ano.-----

----- **“Informação n.º 03/2013**-----

----- **Assunto: “1ª Correção Material – Plano de Pormenor de Vale Galego”**.-----

----- Sobre o presente assunto, importa informar o seguinte: -----

----- 1. Em data de 31/10/2003, por despacho da Exm.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, aposto na Informação 460/OP, datada de 29/10/2003, foi dado início à elaboração do Plano de Pormenor de Vale Galego, tendo por objectivo concreto ser possível a construção de habitação a custos controlados, de forma a garantir o realojamento de pessoas e fomentar a fixação de população jovem, ainda sem recursos para aquisição de habitação própria; (Doc. 1)-----

----- 2. A proposta foi levada à reunião de Câmara, que aprovou em 7/11/2003, tal facto foi publicado em DR., 2ª Série, de 22 de Dezembro de 2003, através do aviso n.º 9631/2003; (Doc 2 e 3)-----

----- 3. Em data de 17 de Novembro de 2003, foi solicitado à CCDR Centro o acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor de Vale Galego; -----

----- 4.Em data anterior, designadamente, em 28 de Março de 2003, foi celebrado o contrato-promessa de compra e venda de parcela de terreno localizada em espaço abrangido pelo Plano de Pormenor, destinado a habitação a custos controlados, com a família proprietária do mesmo – família Batista – e em data de 6 de Outubro de 2003, foi celebrado o respetivo contrato-promessa de compra e venda de parcela de terreno também localizada em espaço abrangido pelo Plano de Pormenor, destinado a habitação a custos controlados, com a família proprietária do mesmo – família Moura –; (Doc 4 e 5) -----

----- 5.Para os fins pretendidos seria necessária a aquisição dos referidos terrenos para cumprimento do objetivo político que moveu o início da elaboração do Plano de Pormenor;-----

----- 6.À realização dos respetivos contratos-promessa de compra e venda antecipou-se uma fase de negociação, tendo a família Batista imposto algumas condições para a venda da respetiva parcela de terreno, nomeadamente, na cláusula 3ª, alínea e) *“constituição, legalização e cedência de três lotes com área de 550m<sup>2</sup> cada um, dentro da área do terreno sobranete, com localização a determinar por acordo com os Primeiros Contraentes, e respectiva execução dos ramais de ligação das infraestruturas até à entrada de cada lote, ficando constituídas as cedências (área de estacionamento, passeios, arruamentos e espaços verdes) relacionados com a área máxima de construção que venha a ficar estipulada para os lotes, em função do respetivo uso (habitação, comércio e/ou serviços)”*, condições estas aprovadas pelo Executivo Camarário em deliberação de 16/5/2003; (Doc. 6) ---

----- 7.Neste sentido, foram projetados e incluídos no loteamento e no Plano de Pormenor, três lotes na Unidade de Intervenção 2 – U2, com área de 690 m<sup>2</sup> cada um, em área do prédio objeto de negociação, destinados ao fim acordado;-----

----- 8.No entanto, o uso das parcelas referentes aos lotes 1, 2 e 3 na mencionada Unidade de Intervenção, atribuído em Planta de Implantação do Plano de Pormenor de Vale Galego foi *“Habitação”* em vez de *“Habitação,/Comércio/Serviços”*;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº1/2013 de 25 de fevereiro de 2013) -----

----- 9. Os serviços técnicos desta Edilidade tinham conhecimento do facto, na medida que por despacho de 11 de Dezembro de 2003, foi decidido o ajuste direto para a execução de três ramais na ligação ao Vale Galego, que se destinavam aos lotes em questão; (Doc. 7 e 8) -----

----- 10. Houve aqui um claro erro incidental, uma vez que era do conhecimento dos serviços técnicos o conteúdo da cláusula terceira, alínea e) do contrato-promessa, nunca se tendo constatado, até à presente data, o erro, constante desde sempre nas planta de implantação do Plano de Pormenor de Vale Galego. -----

----- 11. A mencionada Planta de Localização do Plano de Pormenor de Vale Galego consubstancia uma divergência entre a vontade original e real, que por lapso ou falha na comunicação dos serviços, não foi mencionada e transposta devidamente para o documento que encerra e necessariamente publicado. -----

----- 12. A consequência do erro será a impossibilidade do cumprimento de uma obrigação que acabou por ser o ponto de partida para a concretização de um objetivo social (habitação a custos controlados) só possível por um ato administrativo (Plano de Pormenor), o que, salvo melhor opinião, justifica por si só a natureza do erro existente. -----

----- 13. Constatada a incongruência entre o acto pretendido e o acto administrativo realizado, pretende-se a consequente retificação, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 97º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). -----

----- 14. Foi, inclusive, pedido parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC. -----

----- 15. Ao que foi confirmada a retificação, nos termos supra expostos. (Doc. 9) -----

----- 16. Mais importa salientar que a alteração à natureza do uso publicado para os supra citados lotes não consistiu, nem teve por base uma nova opção urbanística que a Câmara

pretendeu consagrar, à presente data. -----

----- 17. Tratando-se, sim, de uma pretensão que esteve na origem, como já foi exposto, das condições para a concretização do objectivo social e urbanístico que esteve na base da necessidade do procedimento administrativo do Plano de Pormenor.-----

----- 18. Neste sentido, com os fundamentos expostos e nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 97º-A, do RJGT, deverá a Câmara Municipal deliberar a correção material referente ao erro ocorrido, nomeadamente, o uso das parcelas referentes aos lotes 1, 2 e 3 na Unidade de Intervenção 2 – U2, atribuído em Planta de Implantação do Plano de Pormenor de Vale Galego: Habitação/Comércio/Serviços, passando o quadro síntese respetivo da planta de implantação a seguinte redação: -----

----- Quadro Síntese Urbanístico -----

----- UNIDADE DE INTERVENÇÃO 2 – U 2 -----

N.º	Área	Área	Tipologia	Área	N.º	Usos da Parcela (*)
1	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitação/Comércio/Serviços
2	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitação/Comércio/Serviços
3	690.00	210.00	Isolada	420.00	R/C+1	Habitação/Comércio/Serviços
4	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
5	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
6	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
7	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
8	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
9	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
10	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
11	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
12	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
13	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
14	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
15	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
16	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
17	180.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
18	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
19	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
20	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
21	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
22	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
23	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
24	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
25	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
26	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
27	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
28	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
29	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
30	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
31	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
32	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
33	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
34	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
35	285.00	217.50	Colectiva	577.50	R/C+2+	Habitação
36	440.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
37	420.00	180.00	Colectiva	540.00	R/C+2	Habitação
38	282.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitação
39	264.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

40	251.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
41	251.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
42	251.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
43	252.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
44	253.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
45	253.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+	Habitacão
46	254.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
47	254.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+	Habitacão
48	253.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
49	278.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+	Habitacão
50	287.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
51	259.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+	Habitacão
52	253.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
53	250.00	85.00	Banda	85.00	R/C+1+	Habitacão
54	250.00	85.00	Banda	100.00	R/C+1+	Habitacão
55	250.00	62.50	Banda	85.00	R/C+1	Habitacão
56	250.00	62.50	Banda	100.00	R/C+1	Habitacão
57	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
58	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
59	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
60	250.00	120.00	Banda	120.00	R/C	Habitacão
61	2850.00	750.00	-	1500.00	R/C+1	Equipamento - SED
TOTAL	19325.00	10445.00	-	24205.00	-	-

-----À consideracão superior."-----

-----A Assembleia tomou conhecimento a 1ª Correccão Material – Plano de Pormenor de Vale Galego.-----

-----**PONTO 9 – Informacão pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;**-----

----- O **Presidente da Mesa** interveio informando que esteve presente numa Assembleia Intermunicipal da CIMPIS, em que foi tratada a questão das novas NUT e Comunidades intermunicipais, sendo de destacar que Vila de Rei ficarà na Comunidade de Médio Tejo. ----

-----**PONTO 10 – Correspondência.**-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à Assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros.-----

-----Período para intervençã do público – nº 6 do art.º 84 da Lei n.169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou se algum elemento do público pretendia intervir.

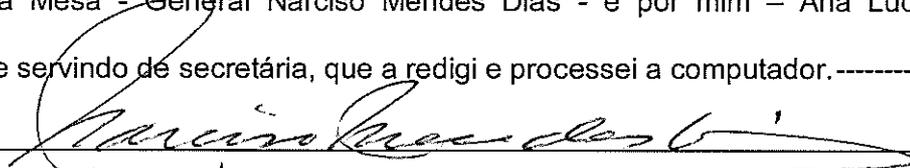
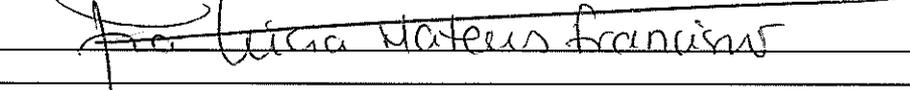
-----Ninguém acedeu.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----E não havendo mais assuntos dignos de registo - e sublinhando que todos os

documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, General Narciso Mendes Dias, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 11h15m. -----

----- Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Mesa - General Narciso Mendes Dias - e por mim - Ana Lúcia Mateus Francisco que servindo de secretária, que a redigi e processei a computador. -----

-----  -----  
-----  -----